



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS



EDITAL 003/2014/NTA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O Núcleo de Tecnologias Assistivas da Universidade Federal de Uberlândia (NTA/UFU), sediado na Faculdade de Engenharia Elétrica desta instituição, integrante da *Rede Nacional de Núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Assistiva*, em processo de implantação financiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Área de Tecnologias Assistivas.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Engenharia Biomédica ou Elétrica	2	Núcleo de Tecnologias Assistivas Salas 1A 218/220, Bloco A, Campus Santa Mônica

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. O Núcleo de Tecnologias Assistivas (NTA/UFU) tem como finalidade o desenvolvimento de produtos e/ou serviços tecnológicos voltados ao atendimento das necessidades de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida; visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Neste sentido, o estagiário da Área de Tecnologias Assistivas terá as seguintes atribuições:

- 2.1.1. Auxiliar o coordenador do Núcleo nas atividades cotidianas pertinentes à sua implantação. Ex: recebimento, conferência e teste de equipamentos, montagem de rede de computadores, etc.
- 2.1.2. Auxiliar na fiscalização da elaboração do portal do Núcleo na internet, o qual será desenvolvido por empresa especializada segundo critérios pré-definidos;
- 2.1.3. Apoiar os pesquisadores do Núcleo nos projetos de desenvolvimento de dispositivos de tecnologia assistiva em andamento (Ex: sistemas de comunicação alternativa aumentada, controle alternativo ao joystick para cadeiras de rodas motorizadas, sistemas de controle de ambiente, etc.);
- 2.1.4. Manter contato com as instituições de apoio à pessoa com deficiência parceiras do NTA para acompanhamento da utilização dos protótipos desenvolvidos, realizar testes e adequações, detectar novas demandas, etc.



3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Atitude comunicativa, colaborativa, e disposição para eventualmente lidar com as pessoas com deficiência usuárias dos dispositivos desenvolvidos pelo NTA;
- 3.3. Estar cursando a partir do 7º período dos cursos de Engenharia Biomédica ou Engenharia Elétrica.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/01/2014** a **30/01/2014** na secretaria do Curso de Engenharia Biomédica, situada no Bloco 3N, térreo, *Campus* Santa Mônica, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h. Tel.: (34)3239-4709.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do NTA/UFU.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 7º semestre dos cursos de graduação em Engenharia Biomédica ou Engenharia Elétrica da UFU.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
-



5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas. O programa e a bibliografia sugerida encontram-se no ANEXO I.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Inglesa, valendo 01 ponto cada.

6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 02 pontos cada.

6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.

6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **14 de Fevereiro de 2014** em local e horário a ser divulgado na secretaria do Curso de Engenharia Biomédica, situada no Bloco 3N, térreo, *Campus* Santa Mônica, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

6.3. A critério do NTA/UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no Setor de Estágio Bloco 3P - *Campus* Santa Mônica.

6.4. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1. Prova escrita - conhecimentos específicos



- 6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Inglesa
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da seleção será publicado dia **19/02/2014**, no mural da na secretaria do Curso de Engenharia Biomédica, situada no Bloco 3N, térreo, *Campus* Santa Mônica.
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisadas pelo NTA/UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na secretaria do Curso de Engenharia Biomédica, situada no Bloco 3N, térreo, *Campus* Santa Mônica, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no mural da na secretaria do Curso de Engenharia Biomédica, situada no Bloco 3N, térreo, *Campus* Santa Mônica.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 6 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no NTA/UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 7º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.7.4. A pedido do estagiário;
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS



- 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do NTA/UFU, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 15 de Janeiro de 2014.

Prof. Dr. Eduardo Lázaro Martins Naves
Coordenador do Núcleo de Tecnologias Assistivas da UFU



ANEXO I – Programa e Bibliografia

Conteúdo:

1. **Língua Inglesa:** Leitura, interpretação e análise de texto.
2. **Conhecimentos Específicos:**
 - 2.1. Biopotenciais e suas origens
 - 2.2. Aquisição e processamento de biopotenciais
 - 2.3. O que é Tecnologia Assistiva?
 - 2.4. Tecnologias para pessoas com deficiências na comunicação
 - 2.5. O futuro das Tecnologias Assistivas

Bibliografia sugerida:

WEBSTER, J. W. Medical Instrumentation: Application and Design. 3ª ed., New York: J. Wiley, 1998.

Khandpur, R S. Biomedical Instrumentation Technology and Applications. McGraw-Hill, USA, 2005.

John Enderle, Susan Blanchard e Joseph Bronzino: Introduction to Biomedical Engineering, Academic Press, Boston, USA, 1999.

Robitaille, S. The Illustrated Guide to Assistive Technology and Devices, New York: Demos Medical Publishing, 2010.
